



LEI Nº 1.124

de 13 de fevereiro de 1982.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio para implantação do Programa "PES" - que / consiste na instalação do Padrão de Entrada Simplicada, e execução de instalação elétrica interna em domicílios ocupados por moradores considerados de baixa renda".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado/ a assinar, com as Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG -, convênio para instalação do Padrão de Entrada Simplificado - PES - e execução de instalação elétrica interna, em todos os domicílios urbanos cuja rede de distribuição de energia elétrica esteja instalada às suas portas, a mais de um ano, e que venham a apresentar carga instalada até / 5.000 watts, e que devido a limitações financeiras, não estejam ligados à rede de energia elétrica da CEMIG.

Parágrafo único: A Prefeitura assumirá todo e / qualquer ônus emergente da mão de obra para instalação do Padrão de Entrada Simplificado - PES - e dá execução da instalação elétrica interna das residências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /

13 de fevereiro de 1982.

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

